



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2022, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.827.830/0001-02, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2227, Salvador Prime, Sala 1203, Caminho das Árvores, Salvador - BA, representada neste ato pelo seu representante legal, o senhor: **JAIME D'ALMEIDA CRUZ**, CPF nº 008.672.785-01, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0005/2022, sendo o objeto, Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados na representação do Município em procedimentos administrativos fiscais no âmbito da Receita Federal do Brasil, notadamente com o escopo de manter a regularidade fiscal, podendo, inclusive, adotar as medidas judiciais necessárias ao afastamento de restrições impostas à percepção de receitas pela RFB/PGFN/União.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do contrato para o exercício de 2025, será de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O contrato original que tem vigência até o dia 13 de janeiro de 2025, tem sua vigência prorrogada até o dia 13 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

As despesas decorrentes do contrato correrão à conta dos recursos abaixo, sendo o valor contratual diluído em Administração 40%, Educação 30% e Saúde 30%, em conformidade com o Orçamento Anual do ano de 2025.

- a) **ÓRGÃO:** Gabinete do Prefeito; **PROJETO:** 2004 – Gestão dos Serviços da Procuradoria Geral do Município; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Ordinário Livre.

Esta dotação orçamentária atenderá ao percentual de 40% do valor da contratação, perfazendo o valor de R\$ 57.600,00.

- b) **ÓRGÃO:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJETO:** 2065 – Manutenção das Atividades Técnicas e Administrativas - SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Ordinário Livre.

Esta dotação orçamentária atenderá ao percentual de 30% do valor da contratação, perfazendo o valor de R\$ 43.200,00.

- c) **ÓRGÃO:** 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2069 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria; **FONTE DE RECURSO:** 15001001.

Esta dotação orçamentária atenderá ao percentual de 30% do valor da contratação, perfazendo o valor de R\$ 43.200,00.

CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 13 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Jaime D'Almeida Cruz
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF nº _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____